

DECRETO Nº 001/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE DE 2024.

Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG, CIDASSP**, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no §2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação, no que couber, do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos do Município, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Fica autorizado a adoção deste regulamento pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG, CIDASSP, mediante manifestação oriunda de sua autonomia administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG, CIDASSP, São Sebastião do Paraíso, 25 de setembro de 2024.

Luiz Cesar Guilherme

Presidente do CIDASSP